

CARTILHA DO SERVIDOR

POR QUE CRIAR A AUTARQUIA?

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE MARIANA
(IPREV - MARIANA)

Venha tirar suas dúvidas e
ajudar a decidir seu futuro!

Audiência Pública
Criação da Autarquia
Centro de Convenções
21/09 - 18h

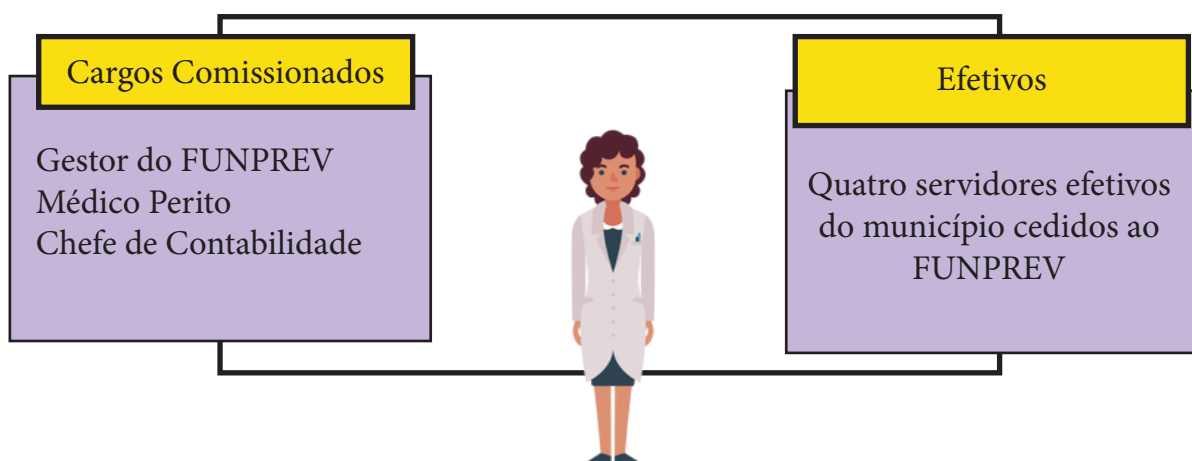
funprev

O QUE É UMA AUTARQUIA?

Na administração pública brasileira, uma **Autarquia** é uma entidade auxiliar da administração pública municipal, estadual e federal. É um dos tipos de entidades da administração indireta. Num sentido geral, ocorre quando determinado órgão público possui autossuficiência. Dentro do conceito de poder, a **Autarquia** na Administração Pública é formada por entidades criadas por leis específicas e gozam de autonomia administrativa e financeira, portanto são descentralizadas, porém sempre fiscalizadas por órgãos municipais, estaduais e federais. Elas prestam serviços a coletividade e são úteis para grande parte da população.



Atual estrutura do FUNPREV



Por que mudar?

Algumas vantagens são claramente visíveis para o município quando se institui o RPPS. Algumas delas são: proporcionar maior economia, visto que suas obrigações patronais podem ser reduzidas em relação ao RGPS; possibilidade de compensação previdenciária, ou seja, um

acerto de contas entre o RPPS e o RGPS; reduções de ações judiciais e existência de plano de custeio constituído de contribuições do município e dos segurados para atender às obrigações decorrentes do artigo 40 da Constituição Federal.

MODELOS DE GESTÃO DE AUTARQUIAS REGIONAIS

Vespasiano/MG – Instituto de Previdência de Vespasiano - IPSV

Congonhas/MG – Previdência do Município de Congonhas – PREVCON

Betim/MG – Instituto de Previdência Social do Município de Betim – IPREMB

Viçosa/MG – Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos de Viçosa - IPREVI

EXPEDIENTE

Gestor do FUNPREV: Leandra Aparecida Saraiva Martins

Texto: Equipe FUNPREV

Diagramação e Arte: Brener Mouroli e Maic Costa

Gráfica: Gaia Copiadora

Tiragem: 800 exemplares

FUNPREV Mariana

Endereço: Rua Marquês de Pombal, 55, Rosário

Tel: (31) 3558-5211

Cartilha e mais informações disponíveis no site:

www.funprevmariana.com.br

Diferenças básicas entre Autarquia e Fundo

AUTARQUIA

Administração

Gestão descentralizada, não havendo subordinação direta à administração municipal.

Gestão

Gestão de dirigentes com formação superior e qualificação profissional específica.
Gestores eleitos pelos servidores dentro dos critérios de formação profissional específica.
Poderá haver alternância dos cargos, mantendo continuidade da gestão, profissionalização e repasse de experiência.

Fiscalização

Fiscalizado pelos Conselhos Administrativo e Fiscal, Tribunal de Contas de MG, Ministério Público, Câmara de Vereadores e Ministério da Fazenda, através da Secretaria da Previdência Social.

Autonomia Administrativa

Independente e ágil, facilitando a tomada de decisões e aquisição de materiais e serviços.



FUNDO

Administração

Subordinação administrativa ou tutela por parte da administração municipal.

Gestão

Dirigentes indicados pela administração municipal, não sendo servidores efetivos.
Possibilidade de dispensa dos indicados com mudança de gestão municipal, comprometendo a memória administrativa.

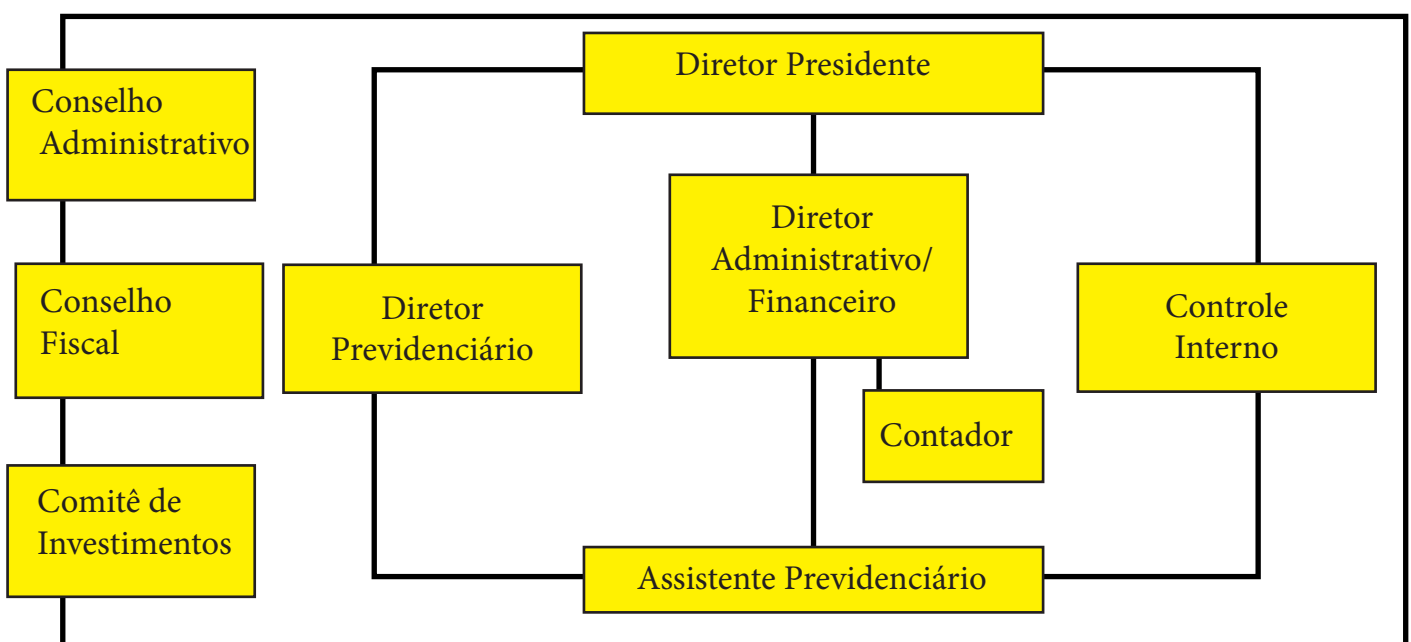
Fiscalização

Fiscalizado pelos Conselhos Administrativo e Fiscal, Tribunal de Contas de MG, Ministério Público, Câmara de Vereadores e Ministério da Fazenda, através da Secretaria da Previdência Social.

Autonomia Administrativa

Sem autonomia, sendo dependente da Secretaria de Administração, podendo ocasionar decisões lentas e onerosas.

Proposta de nova estrutura do FUNPREV



DIRETOR-PRESIDENTE

Exigências para se candidatar: Certificação Profissional ANBIMA Série 10 – CPA - 10 ou superior, ou ainda Certificação de Gestor de Regime Próprio de Previdência Social – CGRPPS/APIMEC;

Servidor Titular de Cargo Efetivo;

Exercício de no mínimo três anos na função pública;

Curso superior em Administração, Administração Pública, Ciências Atuariais, Ciências Contábeis, Direito ou Economia, com inscrição regular no respectivo conselho de classe.

DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

Exigências para se candidatar: CPA - 10

Servidor Titular de Cargo Efetivo;

Exercício de no mínimo três anos na função pública;

Curso superior em Administração ou Economia, com inscrição regular no respectivo conselho de classe.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO

Exigências para se candidatar: CPA - 10

Servidor Titular de Cargo Efetivo;

Exercício de no mínimo três anos na função pública;

Curso superior em Direito, com inscrição regular na Ordem dos Advogados do Brasil.

CONTROLADOR INTERNO

Exigências para se candidatar: CPA - 10

Servidor Titular de Cargo Efetivo;

Exercício de no mínimo três anos na função pública;

Curso superior em Administração, Administração Pública, Economia ou Ciências Contábeis, com inscrição regular no respectivo conselho de classe.

ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO

Escolaridade Mínima: Nível Médio;

Servidor titular de cargo efetivo;

Exercício de no mínimo três anos na função pública;

Requisitos Mínimos: Conhecimentos básicos de Previdência Social.

CONTADOR

Escolaridade Mínima: Superior em Ciências Contábeis.

Servidor titular de cargo efetivo;

Exercício de no mínimo três anos na função pública;

Registro no respectivo conselho de classe.

Taxa de administração

É o percentual estabelecido em lei, para custear as despesas necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, tais como:

Folha de pagamento de pessoal; Encargos; Material de consumo; Serviços; Despesas Gerais; Inclusive para a aquisição, construção ou reforma da sede própria da unidade gestora do RPPS;

Este percentual é de até 2% (dois pontos percentuais) do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados

ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior;

Valor disponível no exercício de 2016:

R\$ 1.461.602,81

Valor utilizado: R\$ 574.845,86

(R\$ 886.756,95 depositado em fundo de reserva)

Valor disponível para o exercício de 2017:

R\$ 1.597.039,38

Média mensal: R\$ 133.000,00;

Eleições

A primeira eleição para os cargos de Diretor-Presidente, Diretor Administrativo/Financeiro, Diretor Previdenciário e Controlador Interno será realizada em até 90 dias após a promulgação da Lei que criar a Autarquia, mantendo-se a atual estrutura administrativa do FUNPREV até a nomeação e posse nos respectivos cargos.

A eleição será organizada pelo Sindicato dos Servidores Públicos de Mariana, com supervisão do Conselho do Funprev e da Câmara Municipal de Mariana.

